

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2018 - PMM. PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018 - PMM PROCESSO Nº 023/2018- PMM

Aos 18 (dezoito) dias do mês de abril do ano de 2018, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PRECOS Nº 014/2018 - PMM foi expedida a presente Ata de Registro de Precos, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, inscrito no CNPJ Nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Ruy Hauer Reichert, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 795.304-6 PR e CPF sob nº 354.262.099-87, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata, J. L. MARTINS - INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ Nº 23.186.928/0001-08, com sede à Rua Imaculada Conceição, nº 1959, bairro Prado Velho, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Fone: (41) 3556-3433, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. Jamerson Lucas Martins, portador do RG nº 10.233.821-9 e inscrito no CPF sob nº 079.148.339-83, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

1. OBJETO

1.1. O objeto deste procedimento de licitação é o registro de preço para AQUISIÇÃO DE TONERS E CONGÊNERES NÃO REMANUFATURADOS, com as características e especificações constantes do Anexo I do Edital, pelo prazo de 12 (doze) meses.

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
01	840	UND	Toner MLT-D101Sc Samsung preto - (Compatível 100% novo - não recarregado - não remanufaturado)	Nelprint NPD-101 BK	32,90	27.636,00



	14-16	1000	T	T		
02	36	UND	Toner MLT-D104SXAA Samsung Preto - (Compatível 100% novo - não recarregado - não remanufaturado)	Nelprint NPD-104 BK	28,00	1.008,00
03	396	UND	Toner MLT-D111S Samsung - (Compatível 100% novo - não recarregado - não remanufaturado)	Nelprint NPD-111 BK	29,90	11.840,40
04	24	UND	Toner MLT-D205L Samsung Preto - (Compatível 100% novo - não recarregado - não remanufaturado)	Nelprint NPD-205 BK	47,50	1.140,00
07	60	UND	Toner HP CE285A 85A Toner Preto - (Compatível 100% novo - não recarregado - não remanufaturado)	Nelprint NP285A BK	17,80	1.068,00
09	12	UND	Toner HP CE390A 90A Preto - (Compatível 100% novo - não recarregado - não remanufaturado)	Nelprint NP390A BK	69,00	828,00
14	10	UND	Toner HP CE278A - (Compatível 100% novo - não recarregado - não remanufaturado)	Nelprint CE278A	17,89	178,90
15	18	UND	Toner HP 55A (HP MPF 525c) - (Compatível 100% novo - não recarregado - não remanufaturado)	Nelprint CE255A BK	40,00	720,00
16	24	UND	Toner Brother TN750 - (Compatível 100% novo - não recarregado - não remanufaturado)	Nelprint TN-750 BK	32,00	768,00
17	24	UND	Toner Brother TN3382 - (Compatível 100% novo - não recarregado - não remanufaturado)	Nelprint TN-3382 BK	35,00	840,00
18	12	UND	Toner Brother TN580 Preto - (Compatível 100% novo - não recarregado - não remanufaturado)	Nelprint TN-580 BK	25,00	300,00
19	3	UND	Kit Cilindro Fotocondutor Brother Tn 650 - Dcp 8080dn	Nelprint NP-DR620	35,00	105,00



			T			
20	12	UND	Toner Xerox Phaser 4510 - (Compatível 100% novo - não recarregado - não remanufaturado)	Nelprint NP-4510 BK	200,00	2.400,00
22	8	UND	Toner Lexmark E352 dn - (Compatível 100% novo - não recarregado - não remanufaturado)	Nelprint NP352H11L	29,00	232,00
23	264	UND	Cartucho Jato de tinta HP 21 Preto - (Compatível 100% novo - não recarregado - não remanufaturado)	Nelprint NP9351-21 BK	23,00	6.072,00
24	264	UND	Cartucho Jato de tinta HP 22 Color - (Compatível 100% novo - não recarregado - não remanufaturado)	Nelprint NP9352-22 CL	33,00	8.712,00
25	12	UND	Cartucho Jato de tinta HP 60 Preto - (Compatível 100% novo - não recarregado - não remanufaturado)	Nelprint NP641- 60XL BK	25,00	300,00
26	12	UND	Cartucho Jato de tinta HP 60 Color - (Compatível 100% novo - não recarregado - não remanufaturado)	Nelprint NP644XL CL	35,00	420,00
27	24	UND	Cartucho Jato de tinta HP 74 Preto - (Compatível 100% novo - não recarregado - não remanufaturado)	Nelprint NP335-74 BK	20,00	480,00
29	144	UND	Cartucho Jato de tinta HP 122 Preto - (Compatível 100% novo - não recarregado - não remanufaturado)	Nelprint NP122XL BK	25,00	3.600,00
30	144	UND	Cartucho Jato de tinta HP 122 Color - (Compatível 100% novo - não recarregado - não remanufaturado)	Nelprint NP122CL	33,00	4.752,00
31	168	UND	Cartucho Jato de tinta HP 662 Preto - (Compatível 100% novo - não recarregado - não remanufaturado)	Nelprint NP662XL BK	25,00	4.200,00
32	168	UND	Cartucho Jato de tinta HP 662 Color - (Compatível 100% novo - não	Nelprint	30,00	5.040,00



	X2-00	190/				
			recarregado - não remanufaturado)	NP662XL CL		
33	24	UND	Cartucho Jato de tinta HP 664 Preto - (Compatível 100% novo - não recarregado - não remanufaturado)	Nelprint NP664XL BK	25,00	600,00
34	24	UND	Cartucho Jato de tinta HP 664 Color - (Compatível 100% novo - não recarregado - não remanufaturado)	Nelprint NP644XL CL	30,00	720,00
35	12	UND	Cartucho Jato de tinta HP 901 Preto - (Compatível 100% novo - não recarregado - não remanufaturado)	Nelprint NP901BK	30,00	360,00
51	3	UND	Cartucho de Tinta HP 934XL (C2P23AL) Preto - (Compatível 100% novo - não recarregado - não remanufaturado)	Nelprint NP934XL BK	14,40	43,20
52	3	UND	Cartucho de Tinta HP 935XL (C2P24AL) Cian - (Compatível 100% novo - não recarregado - não remanufaturado),	Nelprint NP935XL CY	14,00	42,00
53	3	UND	Cartucho de Tinta HP 935XL (C2P25AL) Magenta - (Compatível 100% novo - não recarregado - não remanufaturado)	Nelprint NP935XL MG	14,00	42,00
54	3	UND	Cartucho de Tinta HP 935XL (C2P26AL) Amarelo - (Compatível 100% novo - não recarregado - não remanufaturado)	Nelprint NP935XL YL	15,00	45,00
55	25	UND	Refil de Tinta HP cartucho Jato de tinta HP GT5822 GT51 Preto - (Compatível 100% novo - não recarregado - não remanufaturado)	Nelprint NP GT51BK	11,50	287,50
56	25	UND	Refil de Tinta HP cartucho Jato de tinta HP GT5822 GT52 Amarelo - (Compatível 100% novo - não recarregado - não remanufaturado)	Nelprint NP GT52YL	11,50	287,50
57	25	UND	Refil de Tinta HP cartucho Jato de tinta HP GT5822 GT52 Ciano - (Compatível 100% novo - não recarregado - não remanufaturado)	Nelprint NP GT52CY	11,50	287,50



58	25	UND	Refil de Tinta HP cartucho Jato de tinta HP GT5822 GT52 Magenta - (Compatível 100% novo - não recarregado - não remanufaturado)	Nelprint NP GT52MG	11,50	287,50
59	105	UND	Refil de Tinta EPSON artucho Jato de tinta EPSON T6641 Preto - (Compatível 100% novo - não recarregado - não remanufaturado)	Nelprint NP T6641BK	6,50	682,50
60	105	UND	Refil de Tinta EPSON artucho Jato de tinta EPSON T6642 CIAN - (Compatível 100% novo - não recarregado - não remanufaturado)	Nelprint NP T6642CY	6,50	682,50
61	105	UND	Refil de Tinta EPSON artucho Jato de tinta EPSON T6643 MAGENTA - (Compatível 100% novo - não recarregado - não remanufaturado)	Nelprint NP T6643MG	6,50	682,50
62	105	UND	Refil de Tinta EPSON artucho Jato de tinta EPSON T6644 YELLOW - (Compatível 100% novo - não recarregado - não remanufaturado)	Nelprint NPT6644 YL	6,50	682,50
63	24	UND	Fita p/ impressora matricial EPSON LX 300 - (Compatível 100% novo - não recarregado - não remanufaturado)	Nelprint NP LX300	5,50	132,00
64	70	UND	Toner HP 908XL, preto (Compatível 100% novo - não recarregado - não remanufaturado)	Nelprint NP 908XL	280,00	19.600,00
65	280	UND	Toner Impressora HP 26A CF226A, preto (Compatível 100% novo - não recarregado - não remanufaturado)	Nelprint NP CF6ABK	89,00	24.920,00
					TOTAL	R\$133.024,50

- **1.1.1.** A(s) quantidade(s) indicada(s) no **Anexo I** representa estimativa de consumo anual, sem que haja obrigação de contratação total.
- **1.2.** Devem estar incluídas no preço todas as despesas com mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos, peças e insumos, indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.



- **1.3.** O prazo de entrega dos materiais será de até 05 (cinco) dias úteis, após emissão da Nota de Empenho.
- **1.4.** A empresa vencedora do certame fica obrigada a realizar a entrega do material nos locais determinados pelas Secretarias solicitantes.
- **1.5.** Fica designada a comissão de fiscalização conforme Decreto Municipal nº 804/2017, que será responsável pela fiscalização e entrega do objeto da presente ata.

2. RECURSOS FINANCEIROS

2.1. As despesas com a presente contratação correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária:

Secretaria:	02 Poder Executivo		
Unidade:	02.02 Gabinete do Pref	oito	
Funcional	04.122.0102.2003	EIIO	
	04.122.0102.2003		
Programática:			
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ativida		
Reduzido: 45	Categoria	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
	Econômica:		
Desdobramento	51	3.3.90.30.17.00	Material de processamento de
Reduzido:			dados
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	03 Procuradoria Geral	do Município	
Unidade:	03.01 Gabinete do Proc	urador Geral do Mun	icípio
Funcional	02.062.0103.2007		·
Programática:			
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ativida	ides da Procuradoria	
Reduzido: 156	Categoria	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
	Econômica:		
Desdobramento	161	3.3.90.30.17.00	Material de processamento de
Reduzido:			dados
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	04 Secretaria de Admi	nistração	
Unidade:	04.01 Gabinete do Secr	etário	
Funcional	04.122.0102.2010		
Programática:			
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ativida	ides da Secretaria de	Administração
Reduzido:298	Categoria	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
	Econômica:		
Desdobramento	305	3.3.90.30.17.00	Material de processamento de
Reduzido:			dados
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	05 Secretaria de Finan	icas	<u> </u>
Unidade:	05.01 Gabinete do Secr	,	
Funcional	04.123.0102.2011		
Programática:			
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secreta	ria de Financas	
Reduzido:400	Categoria	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
	1 3		



12-06 1967	·	1	1
	Econômica:		
Desdobramento	407	3.3.90.30.17.00	Material de processamento de
Reduzido:			dados
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	06 Secretaria de Plan	eiamento	<u> </u>
Unidade:	06.01 Gabinete do Sec		
Funcional	04.121.0104.2012	retario	
	04.121.0104.2012		
Programática:			
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secret		
Reduzido: 504	Categoria	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
	Econômica:		
Desdobramento	506	3.3.90.30.17.00	Material de processamento de
Reduzido:			dados
Fonte de Recurso:	000		dados
		ol de Assistância C	
Secretaria:	07 Secretaria Municip		ociai
Unidade:	07.01 Gabinete do Sec	retario	
Funcional	08.244.0105.2013		
Programática:			
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secret	aria de Assistência S	ocial
Reduzido: 563	Categoria	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
	Econômica:		
Desdobramento	571	3.3.90.30.17.00	Material de processamento de
	311	3.3.80.30.17.00	•
Reduzido:			dados
Fonte de Recurso:	000		
Funcional	08.244.0105.2014		
Programática:			
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ativid	ades do Conselho Tu	ıtelar
Reduzido: 661	Categoria	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
110442140. 001	Econômica:	0.0.00.00.00	material de concume
Desdobramento	5329	3.3.90.30.17.00	Matarial da procesamente de
	5529	3.3.90.30.17.00	Material de processamento de
Reduzido:			dados
Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	07.02 Fundo Municipal	de Assistência Socia	al
Funcional	08.241.0105.2021		
Programática:			
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centr	os de Convivência do	os Idosos
Reduzido: 1340	Categoria	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Reduzido. 1040		0.0.00.00.00	Waterial de Consumo
Danielana (Econômica:	0.00000.47.00	NAstarial da una
Desdobramento	5330	3.3.90.30.17.00	Material de processamento de
Reduzido:			dados
Fonte de Recurso:	000		
Funcional	08.243.0105.2016		
Programática:			
Projeto/Atividade:	Manutenção do Progra	ma de Erradicação Ir	nfantil PFTI
Reduzido: 721	Categoria	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Reduzido. 721		3.3.90.30.00.00	ivialerial de Corisumo
	Econômica:	0.00000000	
Desdobramento	4218	3.3.90.30.17.00	Material de processamento de
Reduzido:			dados
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 769	Categoria	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
	Econômica:		
Desdobramento		3.3.90.30.17.00	Material de processamente de
	4571	3.3.90.30.17.00	Material de processamento de
Reduzido:			dados
Fonte de Recurso:	934		
Funcional	08.243.0105.2023		
Programática:			
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ativid	ades da Casa I ar	
	,aa.cqac aac / \tivia		



12 - 06 1967			
Reduzido: 1296	Categoria	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
	Econômica:		
Desdobramento	4802	3.3.90.30.17.00	Material de processamento de
Reduzido:			dados
Fonte de Recurso:	000		
Funcional	08.244.0105.2017		
Programática:			
Projeto/Atividade:	Manutenção do Fundo	Municipal de Assistâ	nois Cosial
Reduzido: 879	Categoria	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Reduzido. 079	Econômica:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento	885	3.3.90.30.17.00	Material de procesamente de
	000	3.3.90.30.17.00	Material de processamento de
Reduzido:	1000		dados
Fonte de Recurso:	000		
Funcional	08.244.0105.2018		
Programática:			
Projeto/Atividade:	Manutenção do Centro		CP
Reduzido: 951	Categoria	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
	Econômica:		
Desdobramento	4801	3.3.90.30.17.00	Material de processamento de
Reduzido:			dados
Fonte de Recurso:	000		44405
Reduzido: 971	Categoria	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Reduzido. 97 1	Econômica:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento	4849	3.3.90.30.17.00	Material de processamento de
	4049	3.3.90.30.17.00	
Reduzido:	005		dados
Fonte de Recurso:	935		
Funcional	08.244.0105.2019		
Programática:			
Projeto/Atividade:	Manutenção de Cras		
Reduzido: 1023	Categoria	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
	Econômica:		
Desdobramento	4800	3.3.90.30.17.00	Material de processamento de
Reduzido:			dados
Fonte de Recurso:	000	•	•
Reduzido: 1040	Categoria	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
	Econômica:		
Desdobramento	1045	3.3.90.30.17.00	Material de processamento de
Reduzido:	1043	0.0.00.00.17.00	dados
	024		uauus
Fonte de Recurso:	934		
Funcional	08.244.0105.2020		
Programática:			
Projeto/Atividade:	Manutenção do Creas	T	
Reduzido: 1130	Categoria	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
	Econômica:		
Desdobramento	1134	3.3.90.30.17.00	Material de processamento de
Reduzido:			dados
Fonte de Recurso:	000	-	·
Reduzido: 1139	Categoria	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
	Econômica:	1.5.55.55.55.55	
Desdobramento	1144	3.3.90.30.17.00	Material de processamento de
	1177	0.0.80.00.17.00	
Reduzido:	005		dados
Fonte de Recurso:	935		Maria a Farra 4
Secretaria:	08 Secretaria Municip		iltura e Esportes
Unidade:	08.01 Gabinete do Sec	cretário	
Funcional	12.361.0108.2024		
Programática:			
	•		



Projeto/Atividade:	Manutenção das Ativida	ides da Secretaria de	- Educação
Reduzido: 1409	Categoria Categoria	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Neduzido. 1409	Econômica:	3.3.30.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento	1421	3.3.90.30.17.00	Material de processamento de
Reduzido:			dados
Fonte de Recurso:	104		
Unidade:	08.02 Coordenação Ge	ral do Ensino Fundar	nental
Funcional	12.361.0108.2029	idi do Enomo i dildai	
	12.001.0100.2020		
Programática:	Manutanaão dos Ativida	dos do Ensino Fund	amantal
Projeto/Atividade: Reduzido: 1698	Manutenção das Ativida Categoria	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Reduzido. 1090	Econômica:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento	1707	3.3.90.30.17.00	Material de processamento de
Reduzido:			dados
Fonte de Recurso:	104		
Reduzido: 1728	Categoria	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Noduzido. 1720	Econômica:	0.0.00.00.00.00	Waterial de Consums
Desdobramento	1734	3.3.90.30.17.00	Material de processamento de
	1104	0.0.30.00.17.00	•
Reduzido:	407		dados
Fonte de Recurso:	107		
Unidade:	08.03 Coordenação Ge	ral da Educação Inta	ntil
Funcional	12.365.0108.2035		
Programática:			
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centro	os de Educação Infan	itil - Creches
Reduzido: 2050	Categoria Econômica:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento	2055	3.3.90.30.17.00	Material de processamento de
Reduzido:	2033	3.3.30.30.17.00	dados
	104		uauos
Fonte de Recurso: Funcional	12.365.0108.2036		
	12.365.0106.2036		
Programática:			
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centro		
Reduzido: 2297	Categoria	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
	Econômica:		
Desdobramento	4574	3.3.90.30.17.00	Material de processamento de
Reduzido:			dados
Fonte de Recurso:	104		
Reduzido: 2298	Categoria	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
110000=1001==00	Econômica:		
Desdobramento	5331	3.3.90.30.17.00	Material de processamento de
	0001	0.0.00.00.17.00	-
Reduzido:	107		dados
Fonte de Recurso:	107	Atividadaa da Outro	
Unidade:	08.04 Coordenação das	s Atividades da Cultui	ıa
Funcional	13.391.0106.2039		
Programática:			
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ativida		
Reduzido: 2318	Categoria	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
	Econômica:		
Desdobramento	4573	3.3.90.30.17.00	Material de processamento de
Reduzido:	000		dados
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:			envolvimento Econômico
Unidade:	09.01 Gabinete do Secr	etário	
Funcional	23.122.0109.2040		
Programática:			
Projeto/Atividade:	Manutenção e Apoio ao	Turismo	
	Manutenção e Apoio ao Categoria	Turismo 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo



	Econômica:		
Desdobramento	2480	3.3.90.30.17.00	Material de processamento de
	2400	3.3.30.30.17.00	-
Reduzido:	000		dados
Fonte de Recurso:	000	<u></u>	
Unidade:	09.03 Desenvolvimento	Econômico	
Funcional	23.122.0102.2042		
Programática:			
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ativida	ades do Desenvolvim	nento Econômico
Reduzido: 2614	Categoria	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
	Econômica:		
Desdobramento	4805	3.3.90.30.17.00	Material de processamento de
Reduzido:	1000	0.0.00.00.17.00	dados
Fonte de Recurso:	000		dados
Unidade:	09.04 Coordenação da	Atividados Esportiv	as Compotitivas
	27.812.0107.2043	S Alividades Esportiv	as Competitivas
Funcional	27.812.0107.2043		
Programática:			
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ativida		
Reduzido: 5069	Categoria	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
	Econômica:		
Desdobramento	5332	3.3.90.30.17.00	Material de processamento de
Reduzido:			dados
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	10 Secretaria Municip	al de Meio Ambient	
Unidade:	10.01 Gabinete do Sec		
Funcional	18.122.0111.2045	Totalio	
	10.122.0111.2043		
Programática:	Manutanas das Ativida	adaa da Caarataria d	- Mais Ambiente
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ativida		
Reduzido: 2653	Categoria	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
	Econômica:		
Desdobramento	2662	3.3.90.30.17.00	Material de processamento de
Reduzido:			dados
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	11 Secretaria Municip	al de Obras e Plane	jamento Urbano
Unidade:	11.01 Gabinete do Sec	retário	
Funcional	15.451.0115.2050		
Programática:			
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ativida	ades da Secretaria de	e Obras
Reduzido: 2953	Categoria	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Neduzido. 2000	Econômica:	0.0.00.00.00	Waterial de Consumo
Daadahyamanta	+	2 2 00 20 47 00	Material de procesorante de
Desdobramento	2961	3.3.90.30.17.00	Material de processamento de
Reduzido:	1000		dados
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	12 Secretaria Municip		
Unidade:	12.01 Fundo Municipal	de Saúde	
Funcional	10.301.0113.2052		
Programática:			
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Atend	ção Básica em Saúde	
Reduzido: 3314	Categoria	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
	Econômica:		
Desdobramento	3325	3.3.90.30.17.00	Material de processamento de
	3020	3.0.00.00.17.00	-
Reduzido:	202		dados
Fonte de Recurso:	303		
Funcional	10.301.0113.2071		
Programática:			
Projeto/Atividade:	Administração Geral e	do Fundo Municipal d	de Saúde
Reduzido: 3167	Categoria	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
	Econômica:		
		1	1



Desdobramento	3180	3.3.90.30.17.00	Material de processamento de		
Reduzido:			dados		
Fonte de Recurso:	303				
Funcional	10.301.0113.2057				
Programática:					
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Alta e	Ações do Eixo de Alta e Média Complexidade			
Reduzido: 3530	Categoria	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo		
	Econômica:				
Desdobramento	4570	3.3.90.30.17.00	Material de processamento de		
Reduzido:			dados		
Fonte de Recurso:	303				
Funcional	10.304.0114.2059	•			
Programática:					
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Vigilâ	incia em Saúde			
Reduzido: 3697	Categoria	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo		
	Econômica:				
Desdobramento	4569	3.3.90.30.17.00	Material de processamento de		
Reduzido:			dados		
Fonte de Recurso:	303				
Secretaria:	13 Secretaria Municip	al de Defesa Social			
Unidade:	13.01 Gabinete do Sec				
Funcional	06.182.0115.2061				
Programática:					
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ativida	ades da Secretaria de	e Defesa Social		
Reduzido: 3794	Categoria	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo		
	Econômica:				
Desdobramento	3804	3.3.90.30.17.00	Material de processamento de		
Reduzido:			dados		
Fonte de Recurso:	000				
Unidade:	13.02 Unidade do Corp	o de Bombeiros Matir	nhos		
Funcional	06.182.0115.2063				
Programática:					
Projeto/Atividade:	Administração dos Rec				
Reduzido: 3891	Categoria	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo		
	Econômica:				
Desdobramento	3901	3.3.90.30.17.00	Material de processamento de		
Reduzido:			dados		
Fonte de Recurso:	515				
Secretaria:	14 Secretaria de Cont	role Interno			
Unidade:	14.01 Controladoria				
Funcional	04.124.0102.2065				
Programática:					
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ativida	ades da Controladoria	a		
Reduzido: 3979	Categoria	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo		
	Econômica:				
Desdobramento	3981	3.3.90.30.17.00	Material de processamento de		
Reduzido:			dados		
Fonte de Recurso:	000				

3. VALOR MÁXIMO

3.1. O valor por item, descrito no **Termo de Referência**, é o valor máximo que o Município se limita a pagar por cada item.



4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os valores devidos pela Administração serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a Detentora a manter conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (FEDERAL/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável. As notas fiscais deverão ser encaminhadas às Secretarias solicitantes, conforme constante na Nota de Empenho.

4.2. A Detentora ficará obrigada a emitir Nota Fiscal Eletrônica para pagamento do objeto desta licitação.

4.3. Os pagamentos serão efetuados **através depósito em conta corrente vinculado ao CNPJ da Detentora,** mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor encarregado do recebimento, e observado o cumprimento integral das disposições contidas neste edital.

4.4. Havendo erro na Nota Fiscal Eletrônica - NFE ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a Detentora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer tipo de ônus para a Prefeitura de Matinhos.

4.5. Caso haja documentos faltantes ou incorretos não será iniciado a contagem do prazo para pagamento.

4.6. Quando constatado qualquer irregularidade na Nota Fiscal ou equivalente, será solicitada a Detentora carta de correção, caso não caiba, a nota fiscal será devolvida a Detentora para substituição, sendo o prazo de pagamento reiniciado após a entrega da Nota Fiscal substituta.

5. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO



- **5.1** Assegurados o contraditório e a ampla defesa, a Detentora terá seu Registro de Precos cancelado quando:
- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o material equivalente, no prazo estabelecido por esta Prefeitura, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;
- d) Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com Administração (Federal, Estadual ou Municipal), nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores; e
- e) Impedidas de licitar e contratar com a Administração (Federal, Estadual ou Municipal), nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02.
- **5.2** Independentemente das previsões retro indicadas, a Detentora poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- **5.3** O fornecedor incluído na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e nesta própria ata.
- **5.4** A Prefeitura de Matinhos efetuará seus pedidos à Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

6. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

- **6.1.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018 PMM.
- **6.2.** As irregularidades deverão ser sanadas de imediato para que não haja prejuízos a realização do evento, sob pena de aplicação das penalidades legais.



- **6.3.** Em atendimento a Lei de Resíduos sólidos nº 12.493 ART. 3º ITEM "I": "a empresa fica condicionada a minimizar através da adoção de processos de baixa geração de resíduos e da reutilização e/ou reciclagem de resíduos sólidos, dando-se prioridade à reutilização e/ou reciclagem a despeito de outras formas de tratamento e disposição final, exceto nos casos em que não exista tecnologia viável."
- **6.3.1.** Em atendimento a Lei nº 12.305/2010, que estabelece a Política Nacional de Resíduos Sólidos, no que tange à responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida do produto e considerando sua natureza reciclável e destinação ambientalmente adequada, bem como a determinação contida no Art.33, inciso VI, este Município adotará o procedimento de logística reversa;
- **6.4.** A empresa vencedora do certame licitatório fica obrigada a agendar com a Secretaria solicitante a entrega dos materiais com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.
- **6.4.1.** Não cumprido o prazo acima, poderá o Município de Matinhos recusar o recebimento dos bens até que seja procedido o agendamento obrigatório constante

7. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **7.1.** No caso de não cumprimento do prazo de entrega/execução do objeto fixado no item 3 deste Edital, será aplicável à Contratada multa moratória de valor equivalente a 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), podendo a reiteração ou continuidade da recusa da entrega/execução do objeto/serviço levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
- **7.2.** Pela inexecução total ou parcial, a Administração, garantida a defesa prévia, poderá aplicar à Contratada as sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.66693 e multa correspondente a 10% (dez por cento), sobre o valor total do objeto adjudicado.
- **7.3.** Pela inexecução total ou parcial do contrato, garantida a prévia defesa, aplicarse-á ao contratado as seguintes sanções:
- a) advertência;



- b) multa, na forma prevista;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- **7.3.1.** As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste item poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado.
- **7.4.** As sanções previstas nos incisos III e IV do item anterior poderão também ser aplicadas à(s) empresa(s) ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:
- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados
- **7.5.** As sanções administrativas devem ser aplicadas em procedimento administrativo **autônomo** em que se assegure ampla defesa.
- **7.6.** O procedimento deverá seguir as seguintes regras:
- a) o responsável pela aplicação da sanção deve autorizar a instauração do procedimento;
- b) o ato de instauração deve indicar os fatos em que se baseia as normas pertinentes a infração e a sanção aplicável;
- c) o acusado dispõe de 05 (cinco) dias **úteis** para oferecer defesa e apresentar as provas conforme o caso;



- d) caso haja requerimento para produção de provas, o agente deve apreciar sua pertinência em despacho motivado;
- e) quando se fizer necessário, as provas serão produzidas em audiência, previamente designada para este fim;
- f) concluída a instrução processual a parte será intimada para apresentar razoes finais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- g) transcorrido o prazo previsto no inciso anterior, a comissão, dentro de 15 (quinze) dias, elaborará o relatório final e remeterá os autos para deliberação da autoridade competente, após o pronunciamento da assessoria jurídica desta Prefeitura;
- h) todas as decisões do procedimento devem ser motivadas;
- i) da decisão cabe recurso a autoridade superior, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- **7.7.** Todos os responsáveis deverão agir observando e aplicando integralmente o conteúdo da Política Antissuborno e Anticorrupção (Lei 12.846/13) e da Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/92) e ainda o Decreto n°063/2018.

8. RESCISAO CONTRATUAL

- **8.1.** O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80, da Lei nº 8.666/93.
- **8.2.** Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei n. 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

9. VALIDADE

9.1. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura.

10. DAS ALTERAÇÕES

10.1. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em <u>até</u> 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata, desde que respeitado, comprovado e aprovado o equilíbrio financeiro do acréscimo pretendido.



- **10.2.** O reequilíbrio financeiro mencionado no item anterior será realizado entre o contratante e o representante da Secretaria solicitante.
- **10.3.** As inclusões ou alterações de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por "ANEXO ou TERMO ADITIVO", que integrarão a Ata para todos os fins e efeitos de direito.

11. NOTIFICAÇÕES

- **11.1.** Toda e qualquer notificação extrajudicial relativa a presente a contratação poderá ser realizada, tanto via postal, com aviso de recebimento, no endereço da Detentora, como via endereço eletrônico do representante legal da Detentora, este que também será encaminhado com aviso de recebimento.
- **11.2.** A Detentora deverá informar à Prefeitura se alterar seu endereço ou e-mail de contado, previamente informados.

12. FRAUDE E CORRUPÇÃO

O Banco Mundial exige que o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, Mutuários de Empréstimo (incluindo beneficiários do empréstimo do Banco), licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos financiados pelo Banco. Em conseqüência desta política, o Banco:

- a) define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:
- (I) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
- (II) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;



(III) "**prática colusiva**": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

(IV) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

(V) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsa a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

(bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

- b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedore3s e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;
- c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tornou conhecimento dessas práticas;



- d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinitivamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos de financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;
- e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

- **13.1.** Os casos omissos a esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS serão regidos pela lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações em vigor, assim como o Código do Consumidor.
- **13.2.** Não será permitida a subcontratação do objeto deste contrato.
- **13.3.** Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- **13.4.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018 PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- **13.5.** Para dirimir questões decorrentes deste Edital fica eleito o Foro da Comarca de Matinhos PR, com renúncia expressa a qualquer outro.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Ruy Hauer Reichert, Prefeito do Município de Matinhos,



e pelo Sr. Jamerson Lucas Martins, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Ruy Hauer Reichert CPF n° 354.262.099-87 Prefeito Municipal **Gestor da Ata**

J.L. MARTINS - INFORMÁTICA

Jamerson Lucas Martins CPF nº 079.148.339-83 Representante Legal **Detentora da Ata**

Testemunhas:		
CPF	CPF	